



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

178

*Comissão de
Legislação e
Finanças*

Ofício n.º 206/2022 – GP.

Ipatinga, 11 de agosto de 2022.

Senhor Presidente,

Com nossos cumprimentos, submetemos à apreciação de Vossa Excelência e de seus Ilustres Pares, Projeto de Lei que “Dispõe sobre a destinação de recursos à Ação Social S.O.S Família, a título de Subvenções Sociais.”

A presente propositura objetiva o repasse de recursos destinados à Ação Social S.O.S Família, selecionada mediante CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2022 - SMAS, cujo o Termo de Homologação foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 08 de julho de 2022. A celebração da parceria com a organização tem por objetivo a execução de serviço de acolhimento institucional para Jovens e Adultos com deficiência na modalidade Residência Inclusiva no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS do Município de Ipatinga/MG.

Esclarecemos que a parcerias a ser firmada visa a execução do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Residência inclusiva para acolher jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autossustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente ou que estejam em processo de desligamento de instituições de longa permanência.

O projeto de lei se faz pertinente em razão da legislação federal em vigor, que estabelece a obrigatoriedade de autorização em lei específica para que seja possível realizar transferências às entidades e organizações.

Cumpramos informar que os valores a serem repassados à organização está previstos no orçamento 2022.

Informamos, ainda, que o valor do repasse às entidades está consignado no Orçamento vigente.

Na oportunidade, solicitando que a tramitação da matéria se dê em regime de urgência, renovamos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares, manifestações de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Gustavo Morais Nunes
PREFEITO MUNICIPAL

A(s) Comissão (ões)
Legislação e Finanças
Para Fins de Parecer
Em 17/08/22
Me - para Parecer
23/08/22

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO 183
Protocolo nº _____
Data 10/08/22
Hora 15:31
SECRETARIA GERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA
Gabinete do Prefeito
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº ¹⁷⁸ / 2022

“Dispõe sobre a destinação de recursos à Ação Social S.O.S Família, a título de Subvenções Sociais.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos para a organização da Sociedade Civil, Ação Social S.O.S Família, entidade privada sem fins lucrativos, a título de Subvenções Sociais, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e na Lei Municipal nº 4.190, de 28 de junho de 2021.”

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias existentes no orçamento 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 11 de agosto de 2022.


GUSTAVO MORAIS NUNES
Prefeito Municipal

CONFIANÇA

TRABALHO

PROGRESSO

IPATINGA